



GRADE DE PREÇOS DO EDITAL Nº 2608/2017

OBJETO: Aquisição de Lâminas, parafusos e dentes para o maquinário da Secretaria de Obras do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	JM MECÂNICA	VLK	JÚLIO	BRASTRAK
1.1	Lâmina 13 furos 3/4 amarela, com porcas e parafusos.	654,00	<u>329,00</u>	485,00	400,00
1.2	Dentes para carregadeiras michigan e volvo com porcas e parafusos.	243,00	170,00	<u>139,00</u>	150,00

ELENILTON ILHA FLORES

RUDINEI DIAS MORALES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL N° 2608/2017**

Aos vinte (20) dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Dezessete (2017), no Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 20.378/2017, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital n° 2608/2017**, que tem como objeto a **aquisição de Lâminas, parafusos e dentes para o maquinário da Secretaria de Obras do Município**. Em análise as propostas financeiras apresentadas ao presente Edital, **conforme Grade de Preços de fls. 95 dos autos**, esta Comissão houve por bem declarar vencedora a Empresa **VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS** no **item 1.1 (lâminas para Motoniveladora)** ao valor unitário **R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais)** e a Empresa **JÚLIO SILVESTRI FILHO** no **item 1.2 (Dentes para Carregadeira)** ao valor unitário de **R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais)**, os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais. Ocorrendo atraso no pagamento em prazo superior a dez (10) dias, o Município pagará multa de dois por cento (2%), incidente sobre o valor não pago. As despesas decorrentes de frete, correrão às expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da **Dotação Orçamentária 08.01.26.782.0004.2.087 – 3.3.90.30. – Red. 391 – Rec. 1**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

RUDINEI DIAS MORALES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,
Prefeito Municipal.**